



Texto atualizado apenas para consulta.

LEI COMPLEMENTAR Nº 806, DE 12 DE JUNHO DE 2009

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias e demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas e por entidades de assistência social.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, entendem-se como entidades religiosas de qualquer culto aquelas que apresentem as seguintes características:

- I – desenvolvem atividades de organizações religiosas;
- II – funcionam como igreja, mosteiro, convento ou similar;
- III – realizam catequese, celebrações ou organizações de cultos.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, compreendem-se como entidades de assistência social aquelas que prestam atividades de assistência social gratuita de atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, à pessoa com deficiência, ao dependente químico ou a pessoas que comprovadamente vivam em situações de risco e preencham os requisitos estabelecidos pela Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, quanto ao seu funcionamento.

Art. 2º As unidades imobiliárias pertencentes à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, constantes dos Anexos I e VI, e nas quais sejam admitidos os usos para atividades religiosas ou de assistência social, serão transferidas, em licitação pública, por compra e venda ou concessão de direito real de uso, à entidade vencedora da licitação, assegurando-se o direito de preferência à legítima ocupante.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei Complementar, é considerada legítima ocupante aquela entidade religiosa ou de assistência social, reconhecida e certificada pelos órgãos públicos competentes, que tenha se instalado no imóvel até 31 de dezembro de 2006 e esteja efetivamente realizando suas atividades no local.

Art. 3º Nas unidades imobiliárias pertencentes à TERRACAP e constantes dos Anexos II e VII, fica autorizada a alteração da destinação de área, desde que seja urbanisticamente viável para instalação de atividade religiosa ou de assistência social no local.



§ 1º Alteradas as destinações, as unidades imobiliárias serão transferidas na forma do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2º Nos casos em que não seja urbanisticamente possível a fixação de atividade religiosa ou de assistência social no local, fica a TERRACAP autorizada a disponibilizar outro imóvel de seu estoque que admita a atividade religiosa ou de assistência social, conforme o caso, a ser transferido na forma desta Lei Complementar, de modo a atender a demanda da comunidade. *(Parágrafo declarado inconstitucional: ADI nº 2010 00 2 014347-2 – TJDFT, Diário de Justiça de 2/12/2011.)*

Art. 4º Fica autorizada a reversão, ao patrimônio da TERRACAP, das unidades imobiliárias pertencentes ao Distrito Federal, constantes dos Anexos III e VIII, nas quais seja admitido o uso para atividades religiosas ou de assistência social, a serem transferidas às entidades, conforme o caso, na forma prevista no art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam autorizadas a desafetação, a reversão patrimonial à TERRACAP e a alteração de uso, se urbanisticamente viável, das unidades imobiliárias pertencentes ao Distrito Federal, constantes dos Anexos IV e IX, a serem transferidas às entidades religiosas ou de assistência social, conforme o caso, na forma prevista no art. 2º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Nos casos em que não seja urbanisticamente possível a fixação da atividade religiosa ou de assistência social no local, fica a TERRACAP autorizada a disponibilizar outro imóvel de seu estoque que admita a atividade religiosa ou de assistência social, conforme o caso, a ser transferido na forma desta Lei Complementar, de modo a atender a demanda da comunidade. *(Parágrafo declarado inconstitucional: ADI nº 2010 00 2 014347-2 – TJDFT, Diário de Justiça de 2/12/2011.)*

Art. 6º Em qualquer caso de desafetação, alteração de uso, criação ou ampliação de unidades imobiliárias em áreas públicas, dever-se-á observar o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal no que se refere à realização de estudos urbanísticos e à audiência pública da população interessada.

Art. 7º No caso das áreas públicas indicadas nos Anexos V e X, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, com o apoio das Administrações Regionais e da TERRACAP, proceder à devida caracterização de cada uma e elaborar, direta ou indiretamente, os estudos e projetos urbanísticos pertinentes, de modo a possibilitar a permanência, onde seja possível, das entidades religiosas ou de assistência social que tenham se instalado até 31 de dezembro de 2006 e estejam efetivamente realizando suas atividades no local.

§ 1º Nas áreas públicas pertencentes ao Distrito Federal, incluídas nos Anexos V e X, referidos no *caput*, desde que observado o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal no que se refere aos estudos técnicos e à audiência pública à população interessada, considerando cada caso e as respectivas Regiões Administrativas, ficam desde já autorizadas a desafetação e a criação de unidades imobiliárias. *(Parágrafo declarado inconstitucional, apenas para a interpretação que tornaria dispensável a aprovação de nova lei complementar efetivando a desafetação dos imóveis públicos a que se refere, em caso de não estarem preenchidos os requisitos do art. 56 dos ADT-LODF: ADI nº 2010 00 2 014347-2 – TJDFT, Diário de Justiça de 2/12/2011.)*



§ 2º Criadas as unidades imobiliárias, ser-lhes-á atribuído, com exclusividade, o uso para atividade religiosa ou de assistência social conforme o caso e a situação de fato em 31 de dezembro de 2006.

§ 3º Criada a unidade imobiliária, fica autorizada a reversão ao patrimônio da TERRACAP para fins de alienação ou celebração de contratos de concessão de direito real de uso com as entidades religiosas ou de assistência social reconhecidas e certificadas pelos órgãos públicos competentes, em licitação pública e na forma prevista nesta Lei Complementar.

§ 4º Serão realizadas compensações para as comunidades locais, sempre que possível, com a finalidade de restabelecer a relação entre espaços privados e de uso coletivo, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, VI, alínea c, e IX da Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 8º Fica o Distrito Federal autorizado a celebrar Termo de Cooperação, ou outro ajuste, com a União, tendo como finalidade a regularização urbanística e a fixação das entidades religiosas de qualquer culto ou de assistência social, conforme o caso, que tenham se instalado até 31 de dezembro de 2006 e estejam efetivamente realizando suas atividades no local, em áreas públicas da União.

Art. 9º Todas as unidades imobiliárias referidas nesta Lei Complementar e as demais que forem disponibilizadas para a instalação ou a fixação das entidades religiosas ou de assistência social passam a ter o uso restrito às atividades de celebrações religiosas públicas ou de assistência social, conforme o caso, com exclusão de quaisquer outras.

§ 1º É permitido à entidade religiosa desenvolver, desde que gratuitas e vinculadas ao templo ali instalado, as atividades de assistência social no mesmo imóvel onde são realizadas as celebrações religiosas públicas. *(Parágrafo renumerado pela Lei Complementar nº 834, de 2011.)*

§ 2º Ficam mantidos para as unidades imobiliárias de que trata este artigo os parâmetros de ocupação do solo vigentes. *(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 834, de 2011.)*

Art. 10. A avaliação dos imóveis referidos no artigo anterior, objetivando a regularização urbanística das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas ou de assistência social, obedecerá a critérios específicos que levarão em conta, prioritariamente, a restrição de uso fixada no artigo anterior, o alcance social das atividades mencionadas e o valor da terra nua apurado em 31 de dezembro de 2006.

§ 1º No processo licitatório, as entidades religiosas ou de assistência social participantes da licitação deverão comprovar o recolhimento, em moeda corrente do país, a título de caução, do valor correspondente a 1% (um por cento) da avaliação do imóvel de que trata o *caput*, até o dia anterior ao da licitação, em qualquer agência do Banco de Brasília – BRB. *(Parágrafo declarado inconstitucional: ADI nº 2010 00 2 014347-2 – TJDF, Diário de Justiça de 2/12/2011.)*



§ 2º Para fins de avaliação, o coeficiente de aproveitamento das unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar é de até 1 (um). *(Parágrafo com a redação da Lei Complementar nº 834, de 2011.)*¹

§ 3º A dívida remanescente dos imóveis obtidos por meio de concessão de direito real de uso não se constituirá em fator impeditivo para que o legítimo ocupante da unidade imobiliária participe do processo licitatório nos termos do disposto nesta Lei Complementar.

§ 4º O prazo para a concessão de direito real de uso para as unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar será de até trinta anos, podendo ser prorrogado por igual período desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas nesta Lei Complementar.

§ 5º O Poder Executivo submeterá ao Conselho Administrativo da TERRACAP proposta para que o valor final da avaliação de todos os imóveis de que trata esta Lei Complementar seja parcelado em até 240 (duzentos e quarenta) meses.

Art. 11. Para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, fica o Distrito Federal autorizado a promover desmembramentos nos imóveis atualmente ocupados por entidades religiosas ou de assistência social, conforme o caso, na medida em que isto seja necessário para promover a adequada ocupação do solo no local.

Art. 12. A legítima ocupante da unidade imobiliária a ser transferida para entidades religiosas ou para entidades de assistência social, conforme o caso, que tiver dado destinação múltipla ao imóvel, deverá promover a adequação à restrição do uso definido no art. 7º desta Lei Complementar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação, e comprová-la no momento da licitação pública em que o referido imóvel seja incluído, sob pena de não se beneficiar da restrição de uso e do critério especial de avaliação.

Art. 13. A restrição de uso e o critério especial de avaliação não se aplicarão, também, aos casos em que a instituição religiosa ou de assistência social destinou o imóvel a atividades educacionais remuneradas, hipótese em que a alienação, no que se refere à avaliação, seguirá o modelo dos demais terrenos destinados a tais atividades.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às atividades acessórias de manutenção relacionadas à atividade-fim das unidades de ensino totalmente gratuitas instaladas até 31 de dezembro de 2006 e que estejam efetivamente realizando suas atividades no local.

Art. 14. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA e a TERRACAP deverão criar, em cada núcleo urbano ou expansão urbana a ser implantado, considerando a densidade demográfica prevista, unidades imobiliárias suficientes para a instalação de templos religiosos.

¹ **Texto original:** § 2º Para fins de avaliação e para todos os demais efeitos urbanísticos, o coeficiente de aproveitamento das unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar será igual a 1 (um).



Art. 15. Ficam estendidos os benefícios e encargos previstos nesta Lei Complementar às unidades imobiliárias ainda não alienadas e que foram destinadas a instituições religiosas ou de assistência social, por meio de leis anteriores declaradas inconstitucionais e com relação às quais tenham sido realizadas, até 31 de dezembro de 2006, as audiências públicas necessárias à efetivação da ocupação.

Parágrafo único. A realização das audiências públicas deverá ser comprovada por meio de documentos e publicações oficiais e caberá à SEDUMA analisar cada uma das situações e, se necessário, elaborar projetos específicos de leis complementares.

Art. 16. Ficam excluídas do alcance desta Lei Complementar as unidades imobiliárias de propriedade privada, seja pessoa física ou jurídica, eventualmente ocupadas por entidades religiosas ou de assistência social, bem como todas aquelas que não atendam aos pressupostos estabelecidos no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 17. Quando, após a aprovação da presente Lei Complementar, verificar-se inexistência do endereçamento ou posicionamento inadequado da unidade imobiliária nos anexos, a TERRACAP procederá à respectiva correção, desde que não gere impedimento ou prejuízo para a devida regularização fundiária a que se submete o imóvel a ser licitado.

Art. 18. Fica assegurada, desde que urbanisticamente possível, a criação de estacionamentos públicos lindeiros aos templos de que trata a presente Lei Complementar.

Art. 19. Fica vedada a exploração de atividade comercial nas unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar exceto as atividades acessórias de manutenção relacionadas à atividade-fim da entidade religiosa ou de assistência social.

Art. 20. Fazem parte da presente Lei Complementar os seguinte anexos:²

I – relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização;

II – relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso ainda não admite a atividade religiosa no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

III – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização;

IV – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso ainda não admite atividade religiosa, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

² Ver Lei Complementar nº 816, de 2009, que inclui áreas públicas aos anexos desta Lei Complementar.



V – relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar;

VI – relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade no local e satisfazem as condições de regularização;

VII – relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

VIII – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade e satisfazem as condições de regularização;

IX – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

X – relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades de assistência social ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, mas passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 21. Os endereços listados nos anexos da presente Lei Complementar deverão ser vistoriados pela TERRACAP no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, ficando excluídos aqueles que estiverem em desacordo com os dispositivos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para conhecimento, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal a listagem das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas e por entidades de assistência social, de que trata esta Lei Complementar, na medida em que forem devidamente regularizadas.

Art. 22. As entidades religiosas ou de assistência social que preencherem os requisitos estabelecidos no art. 2º, parágrafo único, e que ocuparem áreas não relacionadas nos anexos desta Lei Complementar poderão solicitar a extensão dos mesmos benefícios para a regularização das respectivas áreas. *(Artigo com a redação da Lei Complementar nº 834, de 2011.)*³

Art. 23. A concessão de direito real de uso pode ser gratuita desde que a entidade comprove que, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, presta serviços, executa programas ou projetos de atenção aos beneficiários de que

³ **Texto original: Art. 22.** O Poder Executivo expedirá os demais atos normativos que sejam necessários à aplicação integral desta Lei Complementar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



trata o art. 1º, § 2º, desta Lei Complementar, no imóvel concedido. *(Artigo com a redação da Lei Complementar nº 873, de 2013.)*⁴

Art. 24. É proibida a alteração de uso de unidade imobiliária alienada ou concedida na forma desta Lei Complementar, devendo esta restrição constar, obrigatoriamente, como cláusula resolutiva, da escritura de transferência ou do contrato de concessão. *(Artigo com a redação da Lei Complementar nº 873, de 2013.)*⁵

Art. 25. Aplicam-se aos Povos e Comunidades Tradicionais as disposições desta Lei referentes às entidades religiosas de qualquer culto e às entidades de assistência social. *(Artigo acrescido pela Lei Complementar nº 873, de 2013.)*

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, entendem-se como Povos e Comunidades Tradicionais os grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

§ 2º Fica assegurada aos Povos e Comunidades Tradicionais, como legítimos ocupantes, a opção pela concessão de direito real de uso gratuita, nos termos do art. 23.

Art. 26. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. *(Artigo acrescido pela Lei Complementar nº 873, de 2013.)*

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário. *(Artigo acrescido pela Lei Complementar nº 873, de 2013.)*

Brasília, 12 de junho de 2009
121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 16/6/2009.

ANEXO I

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

| Águas Claras | |
|--------------|--------------------------------------|
| 1 | Avenida das Araucárias Lote 405 |
| 2 | Avenida das Araucárias Lote 1055 |
| 3 | Avenida Parque Águas Claras Lote 865 |
| 4 | QS 05 Rua 100 Lote 04 |
| 5 | QS 05 Rua 300 Lote 36 |
| 6 | QS 05 Rua 310 Lote 24 |
| 7 | QS 05 Rua 800 Lote 66 |

⁴ **Texto original: Art. 23.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

⁵ **Texto original: Art. 24.** Revogam-se as disposições em contrário.



| | |
|----|------------------------------------|
| 8 | QS 08 Conjunto 420 Bloco B Lote 02 |
| 9 | QS 10 Conjunto 230 Bloco B Lote 02 |
| 10 | QS 10 Conjunto 230 Bloco B Lote 03 |
| 11 | QS 10 Conjunto 230 Bloco B Lote 04 |
| 12 | QS 10 Rua 400 Lote 01 |
| 13 | QS 11 Área Especial 01 |
| 14 | Rua das Aroeiras Lote 03 |

Brasília

| | |
|----|----------------------------|
| 15 | SGA/S Quadra 914 Lote 63-A |
| 16 | SGA/S Quadra 915 Lote 71-A |
| 17 | SGA/S Quadra 915 Lote 72-A |
| 18 | SGA/S Quadra 915 Lote 73 |
| 19 | SGA/N QD 603 MD F |
| 20 | SGA/N QD 603 MD G |

Brazlândia

| | |
|----|----------------------------------|
| 21 | Bairro Veredas Quadra 02 Lote 06 |
| 22 | Bairro Veredas Quadra 05 Lote 06 |
| 23 | Bairro Veredas Quadra 05 Lote 07 |

Candangolândia

| | |
|----|-------------------------|
| 24 | Lote EC-09 |
| 25 | Praça do Bosque Lote 05 |

Ceilândia

| | |
|----|--|
| 26 | M/Norte QD 16 Lote A |
| 27 | M/Norte QD 30 Área Especial D |
| 28 | N/Norte Quadra 34 Área Especial D |
| 29 | N/Norte Quadra 34 Área Especial E |
| 30 | N/Norte Quadra 34 Área Especial C |
| 31 | O/Norte EQNO EQ 8/10 Lote A |
| 32 | O/Norte QNO Quadra 16 Conjunto F Lote 06 |
| 33 | O/Norte QNO Quadra 16 Conjunto H Lote 01 |
| 34 | O/Norte QNO Quadra 17 Conjunto I Lote 08 |
| 35 | O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto A Lote 01 |
| 36 | O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto A Lote 12 |
| 37 | O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto G Lote 20 |
| 38 | O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto G Lote 19 |
| 39 | O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto J Lote 10 |
| 40 | O/Norte QNO Quadra 19 Conjunto H Lote 04 |
| 41 | O/Norte QNO Quadra 20 Conjunto A Lote 15 |



| | |
|----|---|
| 42 | O/Norte Quadra 12 Área Especial E |
| 43 | P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial E |
| 44 | P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial F |
| 45 | P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial G |
| 46 | P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial H |
| 47 | P/Norte EQNP EQ 14/18 Área Especial A |
| 48 | P/Norte EQNP EQ 15/11 Área Especial F |
| 49 | P/Norte EQNP EQ 16/20 Área Especial A |
| 50 | P/Norte EQNP EQ 19/15 Área Especial G |
| 51 | P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial A |
| 52 | P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial B |
| 53 | P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial C |
| 54 | P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial D |
| 55 | P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial H |
| 56 | P/Norte EQNP EQ 26/30 Área Especial C |
| 57 | P/Norte EQNP EQ 26/30 Área Especial D |
| 58 | P/Norte EQNP EQ 32/36 Área Especial A |
| 59 | Q/Norte QNQ Quadra 06 Conjunto 04 Lote 02 |

Cruzeiro

| | |
|----|---------------------------|
| 60 | Quadra 02 Área Especial A |
|----|---------------------------|

Gama

| | |
|----|--------------------------------|
| 61 | Central Praça 02 Lote 08 |
| 62 | Leste Industrial QI 06 Lote 20 |
| 63 | Leste Industrial QI 06 Lote 80 |
| 64 | Sul EQ 13/15 Área Especial 03 |
| 65 | Sul EQ 5/11 Área Especial 13 |
| 66 | Sul EQ PC-4 Bloco D |
| 67 | Sul Quadra 09 Lote 05 |

Guará

| | |
|----|--|
| 68 | SRIA EQ 34/32 Lote D |
| 69 | SRIA QE 38 Área Especial 01 |
| 70 | SRIA QE 38 Área Especial 03 |
| 71 | SRIA QE 38 Área Especial 06 |
| 72 | SRIA QE 38 Área Especial 08 |
| 73 | SRIA QE 40 Área Especial 06-A Lote 04 |
| 74 | SRIA QE 40 Área Especial 06 Lote 09 |
| 75 | SRIA QE 42 Conjunto N Área Especial 02 |
| 76 | SRIA QE 44 Área Especial 03 |



77 SRIA QE 44 Área Especial 06

Lago Norte

78 SHI/N Centro de Atividades 09 Lote 09

79 SHI/N Centro de Atividades 09 Lote 11

80 SHI/N Centro de Atividades 09 Lote 14

81 SHTQ Quadra 01 Conjunto A Lote 06 Vila Varjão

82 SHTQ Quadra 03 Conjunto A Lote 01 Vila Varjão

83 SHTQ Quadra 03 Conjunto A Lote 08 Vila Varjão

84 SHTQ Quadra 05 Conjunto H Lote 03 Vila Varjão

85 SHTQ Quadra 05 Conjunto I Lote 03 Vila Varjão

86 SHTQ Quadra 06 Conjunto A Lote 06 Vila Varjão

87 SHTQ Quadra 06 Conjunto A Lote 07 Vila Varjão

88 SHTQ Quadra 07 Conjunto C Lote 02 Vila Varjão

89 SHTQ Quadra 07 Conjunto E Lote 01 Vila Varjão

Lago Sul

90 SHI/S QI 04 Lote P

91 SHI/S Trecho 05 Lote I

Lúcio Costa

92 Quadras Econômicas EPTG EQ 01/02 Lote 01

Núcleo Bandeirante

93 Metropolitana Rua da Igreja Lote IG

94 Vila Nova Divinéia Área Especial 11

Octogonal

95 SHC/AO/S entre área 3/8 Lote 06

Park Way

96 MSPW/S Trecho 01 Área Especial 04

Planaltina

97 SRL Centro de Quadra 3/4 Projeção D

98 SRN-A EQ 02 Área Especial 02

99 SRN-A EQ 02 Área Especial 04

100 SRN-A EQ 03 Área Especial 03

101 SRN-A EQ 04 Área Especial 04

102 SRN-A EQ 05 Área Especial 03

Recanto das Emas

103 Quadra 101 Avenida Vargem da Bênção Lote 08

104 Quadra 102 Avenida Vargem da Bênção Lote 03



| | |
|-----|---|
| 105 | Quadra 105 Avenida Recanto das Emas Lote 22 |
| 106 | Quadra 106 Avenida Recanto das Emas Lote 02 |
| 107 | Quadra 107 Avenida Recanto das Emas Lote 10 |
| 108 | Quadra 108 Avenida Vargem da Bênção Lote 01 |
| 109 | Quadra 109 Avenida Vargem da Bênção Lote 07 |
| 110 | Quadra 110 Avenida Vargem da Bênção Lote 08 |
| 111 | Quadra 111 Avenida Recanto das Emas Lote 16 |
| 112 | Quadra 112 Avenida Vargem da Bênção Lote 01 |
| 113 | Quadra 113 Avenida Vargem da Bênção Lote 06 |
| 114 | Quadra 116 Avenida Recanto das Emas Lote 14 |
| 115 | Quadra 201 Avenida Recanto das Emas Lote 19 |
| 116 | Quadra 206 Avenida Recanto das Emas Lote 07 |
| 117 | Quadra 301 Avenida Recanto das Emas Lote 01 |
| 118 | Quadra 303 Avenida Recanto das Emas Lote 01 |
| 119 | Quadra 304 Avenida Recanto das Emas Lote 15 |
| 120 | Quadra 305 Avenida Monjolo Lote 02 |
| 121 | Quadra 308 Avenida Recanto das Emas Lote 23 |
| 122 | Quadra 309 Avenida Recanto das Emas Lote 01 |
| 123 | Quadra 310 Avenida Recanto das Emas Lote 16 |
| 124 | Quadra 311 Avenida Recanto das Emas Lote 21 |
| 125 | Quadra 402 Avenida Ponte Alta Lote 01 |
| 126 | Quadra 404 Avenida Buriti Lote 06 |
| 127 | Quadra 406 Avenida Central Lote 11 |
| 128 | Quadra 406 Avenida Ponte Alta Lote 01 |
| 129 | Quadra 508 Conjunto 01 Lote 01 |
| 130 | Quadra 508 Conjunto 01 Lote 02 |
| 131 | Quadra 602 Avenida Buriti Lote 03 |
| 132 | Quadra 602 Avenida Ponte Alta Lote 01 |
| 133 | Quadra 603 Avenida Buriti Lote 01 |
| 134 | Quadra 603 Avenida Buriti Lote 02 |
| 135 | Quadra 605 Avenida Ponte Alta Lote 01 |
| 136 | Quadra 605 Avenida Ponte Alta Lote 08 |
| 137 | Quadra 605 Avenida Ponte Alta Lote 12 |

Riacho Fundo

| | |
|-----|------------------------------|
| 138 | QN 01 Praça Central Lote 05 |
| 139 | QN 01 Praça Sucupira Lote 01 |
| 140 | QN 07 Área Especial 03 |
| 141 | QN 07 Área Especial 04 |
| 142 | QN 07 Área Especial 05 |



143 QN 07 Área Especial 06

144 QS 02 Lote D

145 QS 12 Lote D

146 QS 12 Lote E

147 QS 14 Lote C

Samambaia

148 QN 122 Conjunto 09 Lote 03

149 QN 122 Conjunto 10 Lote 06

150 QN 212 Conjunto A Lote 01

151 QN 305 Conjunto 03 Lote 04

152 QN 306 Conjunto 05 Lote 08

153 QN 307 Conjunto 07 Lote 07

154 QN 308 Conjunto 03 Lote 03

155 QN 309 Conjunto 02 Lote 03

156 QN 309 Conjunto 06 Lote 01

157 QN 309 Conjunto 08 Lote 02

158 QN 310 Conjunto 07 Lote 05

159 QN 312 Conjunto 05 Lote 04

160 QN 315 Conjunto D Lote 01

161 QN 315 Conjunto D Lote 02

162 QN 316 Conjunto 03 Lote 01

163 QN 316 Conjunto 04 Lote 03

164 QN 316 Conjunto 04 Lote 04

165 QN 317 Conjunto A Lote 02

166 QN 317 Conjunto I Lote 01

167 QN 317 Conjunto I Lote 02

168 QN 320 Conjunto 02 Lote 04

169 QN 321 Conjunto D Lote 01

170 QN 321 Conjunto E Lote 03

171 QN 323 Conjunto B Lote 02

172 QN 323 Conjunto E Lote 01

173 QN 325 Conjunto H Lote 01

174 QN 327 Conjunto B Lote 01

175 QN 327 Conjunto I Lote 01

176 QN 327 Conjunto I Lote 02

177 QN 402 Conjunto F Lote 01

178 QN 403 Conjunto C Lote 04

179 QN 404 Conjunto E Lote 01

180 QN 407 Conjunto F Lote 01



| | |
|-----|----------------------------|
| 181 | QN 410 Conjunto D Lote 01 |
| 182 | QN 411 Conjunto B Lote 01 |
| 183 | QN 413 Conjunto C Lote 01 |
| 184 | QN 414 Conjunto A Lote 01 |
| 185 | QN 414 Conjunto B Lote 01 |
| 186 | QN 415 Conjunto G Lote 01 |
| 187 | QN 415 Conjunto G Lote 02 |
| 188 | QN 417 Conjunto J Lote 01 |
| 189 | QN 417 Conjunto O Lote 01 |
| 190 | QN 417 Conjunto O Lote 02 |
| 191 | QN 421 Conjunto C Lote 01 |
| 192 | QN 421 Conjunto D Lote 01 |
| 193 | QN 421 Conjunto D Lote 02 |
| 194 | QN 421 Conjunto D Lote 03 |
| 195 | QN 421 Conjunto D Lote 04 |
| 196 | QN 421 Conjunto D Lote 05 |
| 197 | QN 423 Conjunto E Lote 01 |
| 198 | QN 423 Conjunto E Lote 02 |
| 199 | QN 423 Conjunto D Lote 04 |
| 200 | QN 425 Conjunto D Lote 01 |
| 201 | QN 425 Conjunto I Lote 01 |
| 202 | QN 429 Conjunto I Lote 01 |
| 203 | QN 429 Conjunto I Lote 02 |
| 204 | QN 501 Conjunto 06 Lote 02 |
| 205 | QN 501 Conjunto 10 Lote 08 |
| 206 | QN 502 Conjunto 02 Lote 01 |
| 207 | QN 502 Conjunto 13 Lote 01 |
| 208 | QN 502 Conjunto 16 Lote 01 |
| 209 | QN 503 Conjunto 01 Lote 04 |
| 210 | QN 504 Conjunto 01 Lote 02 |
| 211 | QN 504 Conjunto 06 Lote 02 |
| 212 | QN 506 Conjunto 06 Lote 07 |
| 213 | QN 507 Conjunto 03 Lote 01 |
| 214 | QN 508 Conjunto 01 Lote 04 |
| 215 | QN 508 Conjunto 04 Lote 01 |
| 216 | QN 508 Conjunto 05 Lote 05 |
| 217 | QN 508 Conjunto 05 Lote 06 |
| 218 | QN 508 Conjunto 05 Lote 07 |
| 219 | QN 508 Conjunto 05 Lote 08 |



| | |
|-----|------------------------------|
| 220 | QN 508 Conjunto 05 Lote 09 |
| 221 | QN 510 Conjunto 05 Lote 07 |
| 222 | QN 510 Conjunto 06 Lote 01 |
| 223 | QN 510 Conjunto 06 Lote 02 |
| 224 | QN 511 Conjunto D Lote 01 |
| 225 | QN 512 Conjunto 05 Lote 06 |
| 226 | QN 512 Conjunto 05 Lote 07 |
| 227 | QN 514 Conjunto 01 Lote 03 |
| 228 | QN 514 Conjunto 04 Lote 06 |
| 229 | QN 514 Conjunto 05 Lote 01 |
| 230 | QN 514 Conjunto 05 Lote 02 |
| 231 | QN 514 Conjunto 07 Lote 01 |
| 232 | QN 514 Conjunto 07 Lote 02 |
| 233 | QN 515 Conjunto C Lote 01 |
| 234 | QN 516 Conjunto 05 Lote 05 |
| 235 | QN 516 Conjunto 05 Lote 06 |
| 236 | QN 523 Conjunto B Lote 01 |
| 237 | QN 523 Conjunto B Lote 02 |
| 238 | QR 110 Conjunto 14-A Lote 01 |
| 239 | QR 206 Conjunto 04 Lote 01 |
| 240 | QR 208 Conjunto 07 Lote 01 |
| 241 | QR 431 Conjunto 23-A Lote 01 |
| 242 | QR 431 Conjunto 23-A Lote 02 |
| 243 | QR 431 Conjunto 24-A Lote 01 |
| 244 | QR 510 Conjunto 11-A Lote 01 |
| 245 | QR 625 Conjunto 02-A Lote 01 |
| 246 | QS 103 Conjunto 05 Lote 03 |
| 247 | QS 105 Conjunto 02 Lote 05 |
| 248 | QS 106 Conjunto 01 Lote 01 |
| 249 | QS 107 Conjunto 03 Lote 05 |
| 250 | QS 107 Conjunto 03 Lote 06 |
| 251 | QS 107 Conjunto 05 Lote 01 |
| 252 | QS 107 Conjunto 05 Lote 02 |
| 253 | QS 108 Conjunto 01 Lote 01 |
| 254 | QS 109 Conjunto 06 Lote 01 |
| 255 | QS 109 Conjunto 10 Lote 01 |
| 256 | QS 110 Conjunto 01 Lote 07 |
| 257 | QS 110 Conjunto 01 Lote 08 |
| 258 | QS 110 Conjunto 03 Lote 01 |



| | |
|-----|----------------------------|
| 259 | QS 110 Conjunto 03 Lote 02 |
| 260 | QS 110 Conjunto 06 Lote 02 |
| 261 | QS 111 Conjunto G Lote 01 |
| 262 | QS 111 Conjunto J Lote 01 |
| 263 | QS 115 Conjunto A Lote 01 |
| 264 | QS 115 Conjunto A Lote 02 |
| 265 | QS 115 Conjunto E Lote 03 |
| 266 | QS 116 Conjunto 01 Lote 01 |
| 267 | QS 116 Conjunto 02 Lote 07 |
| 268 | QS 118 Conjunto 01 Lote 06 |
| 269 | QS 120 Conjunto 01 Lote 01 |
| 270 | QS 120 Conjunto 01 Lote 09 |
| 271 | QS 121 Conjunto A Lote 02 |
| 272 | QS 121 Conjunto A Lote 03 |
| 273 | QS 122 Conjunto 08 Lote 02 |
| 274 | QS 123 Conjunto B Lote 01 |
| 275 | QS 125 Conjunto C Lote 01 |
| 276 | QS 303 Conjunto 05 Lote 01 |
| 277 | QS 303 Conjunto 05 Lote 02 |
| 278 | QS 303 Conjunto 05 Lote 04 |
| 279 | QS 304 Conjunto 01 Lote 02 |
| 280 | QS 304 Conjunto 03 Lote 01 |
| 281 | QS 304 Conjunto 05 Lote 01 |
| 282 | QS 304 Conjunto 05 Lote 03 |
| 283 | QS 305 Conjunto 01 Lote 01 |
| 284 | QS 305 Conjunto 01 Lote 02 |
| 285 | QS 305 Conjunto 01 Lote 03 |
| 286 | QS 305 Conjunto 01 Lote 04 |
| 287 | QS 305 Conjunto 08 Lote 05 |
| 288 | QS 306 Conjunto 04 Lote 01 |
| 289 | QS 310 Conjunto 01 Lote 01 |
| 290 | QS 310 Conjunto 04 Lote 01 |
| 291 | QS 318 Conjunto 01 Lote 01 |
| 292 | QS 320 Conjunto 03 Lote 01 |
| 293 | QS 401 Conjunto A Lote 01 |
| 294 | QS 401 Conjunto J Lote 02 |
| 295 | QS 402 Conjunto G Lote 02 |
| 296 | QS 403 Conjunto E Lote 01 |
| 297 | QS 403 Conjunto E Lote 02 |



| | |
|-----|----------------------------|
| 298 | QS 404 Conjunto D Lote 04 |
| 299 | QS 404 Conjunto D Lote 06 |
| 300 | QS 404 Conjunto D Lote 07 |
| 301 | QS 405 Conjunto B Lote 01 |
| 302 | QS 405 Conjunto C Lote 01 |
| 303 | QS 405 Conjunto C Lote 02 |
| 304 | QS 405 Conjunto C Lote 03 |
| 305 | QS 405 Conjunto C Lote 05 |
| 306 | QS 405 Conjunto G Lote 01 |
| 307 | QS 405 Conjunto G Lote 02 |
| 308 | QS 405 Conjunto G Lote 03 |
| 309 | QS 405 Conjunto G Lote 04 |
| 310 | QS 407 Conjunto B Lote 01 |
| 311 | QS 407 Conjunto G Lote 05 |
| 312 | QS 408 Conjunto B Lote 01 |
| 313 | QS 409 Conjunto A Lote 01 |
| 314 | QS 410 Conjunto A Lote 01 |
| 315 | QS 410 Conjunto C Lote 01 |
| 316 | QS 412 Conjunto A Lote 01 |
| 317 | QS 413 Conjunto B Lote 01 |
| 318 | QS 413 Conjunto B Lote 02 |
| 319 | QS 414 Conjunto B Lote 01 |
| 320 | QS 415 Conjunto A Lote 01 |
| 321 | QS 415 Conjunto F Lote 01 |
| 322 | QS 415 Conjunto F Lote 02 |
| 323 | QS 415 Conjunto F Lote 03 |
| 324 | QS 419 Conjunto B Lote 01 |
| 325 | QS 419 Conjunto C Lote 01 |
| 326 | QS 429 Conjunto A Lote 01 |
| 327 | QS 429 Conjunto C Lote 01 |
| 328 | QS 429 Conjunto I Lote 01 |
| 329 | QS 431 Conjunto B Lote 01 |
| 330 | QS 501 Conjunto 02 Lote 01 |
| 331 | QS 602 Conjunto C Lote 01 |
| 332 | QS 604 Conjunto C Lote 01 |
| 333 | QS 605 Conjunto A Lote 01 |
| 334 | QS 605 Conjunto A Lote 02 |
| 335 | QS 605 Conjunto D Lote 01 |
| 336 | QS 606 Conjunto A Lote 01 |



| | |
|-----|---------------------------|
| 337 | QS 606 Conjunto A Lote 02 |
| 338 | QS 607 Conjunto H Lote 01 |
| 339 | QS 607 Conjunto H Lote 02 |
| 340 | QS 608 Conjunto A Lote 01 |
| 341 | QS 608 Conjunto A Lote 02 |
| 342 | QS 608 Conjunto A Lote 03 |
| 343 | QS 610 Conjunto D Lote 02 |
| 344 | QS 614 Conjunto B Lote 01 |
| 345 | QS 615 Conjunto A Lote 01 |
| 346 | QS 615 Conjunto A Lote 02 |
| 347 | QS 615 Conjunto E Lote 01 |
| 348 | QS 615 Conjunto I Lote 02 |
| 349 | QS 617 Conjunto N Lote 01 |
| 350 | QS 619 Conjunto G Lote 01 |
| 351 | QS 629 Conjunto B Lote 01 |
| 352 | QS 631 Conjunto B Lote 01 |
| 353 | QS 631 Conjunto B Lote 03 |

Santa Maria

| | |
|-----|------------------------------|
| 354 | Comércio Local 103 Lote B |
| 355 | Comércio Local 106 Lote D |
| 356 | Comércio Local 106 Lote E |
| 357 | Comércio Local 112 Lote A |
| 358 | Comércio Local 115 Lote C |
| 359 | Comércio Local 116 Lote C |
| 360 | Comércio Local 117 Lote B |
| 361 | Comércio Local 118 Lote K |
| 362 | Comércio Local 203 Lote B-04 |
| 363 | Comércio Local 205 Lote D-04 |
| 364 | Comércio Local 206 Lote A-01 |
| 365 | Comércio Local 209 Lote F |
| 366 | Comércio Local 209 Lote G |
| 367 | Comércio Local 212 Lote I |
| 368 | Comércio Local 215 Lote B |
| 369 | Comércio Local 215 Lote G |
| 370 | Comércio Local 315 Lote B |
| 371 | Comércio Local 315 Lote H |
| 372 | Comércio Local 415 Lote A |
| 373 | Comércio Local 416 Lote F |
| 374 | Comércio Local 418 Lote A |



| | |
|-----|-----------------------------|
| 375 | EQ 209/309 Lote A |
| 376 | EQ 212/312 Lote A |
| 377 | EQ 213/313 Lote B |
| 378 | EQ 213/313 Lote D |
| 379 | EQ 213/313 Lote F |
| 380 | EQ 216/316 Lote B |
| 381 | EQ 216/316 Lote E |
| 382 | EQ 217/218-317/318 Lote A |
| 383 | EQ 217/218-317/318 Lote C |
| 384 | EQ 217/218-317/318 Lote H |
| 385 | QR 100 Conjunto J-1 Lote 01 |
| 386 | QR 100 Conjunto Q-1 Lote 04 |
| 387 | QR 100 Conjunto T-1 Lote 02 |
| 388 | QR 307 Conjunto T Lote 01 |
| 389 | Quadra 117 Lote A |
| 390 | Quadra 204 Lote 01 |
| 391 | Quadra 206 Lote 01 |
| 392 | Quadra 207 Lote 02 |

Sobradinho

| | |
|-----|-------------------------------------|
| 393 | Avenida Central Conjunto 09 Lote 01 |
| 394 | Quadra AR-05 Conjunto 11 Lote 02 |
| 395 | Quadra AR-13 Conjunto 01 Lote 01 |
| 396 | Quadra AR-13 Conjunto 08 Lote 01 |
| 397 | Quadra AR-13 Conjunto 20 Lote 01 |
| 398 | Quadra AR-15 Conjunto 01 Lote 01 |

Sudoeste

| | |
|-----|-----------------------------------|
| 399 | SHC/SW EQ/Residencial 1/2 Lote 01 |
| 400 | SHC/SW EQ/Residencial 4/5 Lote 01 |
| 401 | SHC/SW Quadra Mista 05 Lote 05 |

Taguatinga

| | |
|-----|------------------------------|
| 402 | G/Norte Área Especial 40 |
| 403 | G/Norte Área Especial 42 |
| 404 | G/Norte Área Especial 43 |
| 405 | H/Norte Área Especial 179 |
| 406 | L/Norte EQNL EQ 9/11 Lote 02 |
| 407 | M/Norte EQNM EQ 34/36 Lote C |

ANEXO II


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso ainda não admite a atividade religiosa no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

Brasília

- | | |
|---|------------------------|
| 1 | EQ/N EQ 214/215 Lote A |
| 2 | SGA/N QD 913 Lote E -2 |

Brazlândia

- | | |
|---|----------------------------------|
| 3 | Bairro Veredas Quadra 05 Lote 02 |
| 4 | Setor Norte Quadra 05 Lote 13 |

Ceilândia

- | | |
|---|------------------------------|
| 5 | Q/Norte QNQ Quadra 05 Lote D |
|---|------------------------------|

Guará

- | | |
|---|------------------------------|
| 6 | Polo de Modas Rua 11 Lote 33 |
|---|------------------------------|

Recanto das Emas

- | | |
|----|---|
| 7 | Quadra 103 Avenida Vargem da Bênção Lote 02 |
| 8 | Quadra 106 Avenida Recanto das Emas Lote 03 |
| 9 | Quadra 106 Avenida Recanto das Emas Lote 04 |
| 10 | Quadra 106 Avenida Vargem da Bênção Lote 05 |
| 11 | Quadra 306 Avenida Recanto das Emas Lote 13 |

Samambaia

- | | |
|----|----------------------------|
| 12 | QN 316 Conjunto 04 Lote 01 |
| 13 | QR 215 Conjunto 03 Lote 21 |
| 14 | QS 402 Conjunto D Lote 03 |
| 15 | QS 427 Conjunto I Lote 02 |

Santa Maria

- | | |
|----|------------------------------|
| 16 | Comércio Local 116 Lote J |
| 17 | Comércio Local 213 Lote B-03 |
| 18 | Comércio Local 215 Lote F-02 |
| 19 | Comércio Local 215 Lote F-03 |
| 20 | Comércio Local 317 Lote B-01 |
| 21 | QR 100 Conjunto C Lote 04 |
| 22 | QR 100 Conjunto H-1 Lote 02 |
| 23 | Quadra 205 Lote 02 |

Sobradinho

- | | |
|----|----------------------------------|
| 24 | Quadra AR-01 Conjunto 06 Lote 07 |
|----|----------------------------------|
-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sudoeste

- | | |
|----|--|
| 25 | SHC/SW Quadra Mista/Sudoeste 04 Lote 07 |
| 26 | SHC/SW Quadra Mista/Sudoeste 04 Lote 08 |
| 27 | SHC/SW Quadra Mista/ Sudoeste 06 Lote 06 |

Vila Planalto

- | | |
|----|--|
| 28 | Acampamento Rabelo Avenida J.K Lote 12 |
|----|--|

ANEXO III

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

Águas Claras

- | | |
|---|---------------------------------|
| 1 | Quadra 103 Praça Juriti Lote 02 |
| 2 | Rua 35 Sul Lote 06 |

Brasília

- | | |
|---|---|
| 3 | EMO/O Área Destinada Catedral Militar do Brasil |
| 4 | SGA/S Quadra 911 Módulo 43 |
| 5 | SGA/S Quadra 911 Módulo 44 |
| 6 | SGA/S Quadra 911 Módulo 45 |

Ceilândia

- | | |
|----|---------------------------------------|
| 7 | M/Norte Quadra 16 Lote C |
| 8 | P/Norte EQNP EQ 5/1 Área Especial A |
| 9 | P/Norte EQNP EQ 5/1 Área Especial B |
| 10 | P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial A |

Samambaia

- | | |
|----|----------------------------|
| 11 | QN 325 Conjunto D Lote 01 |
| 12 | QN 516 Conjunto 02 Lote 01 |
| 13 | QS 513 Área Especial 01 |

ANEXO IV

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso ainda não admite a atividade religiosa no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

Águas Claras

- | | |
|---|------------------------------------|
| 1 | QS 06 Conjunto 230 Bloco A Lote 01 |
| 2 | QS 08 Conjunto 420 Bloco B Lote 01 |

Brasília

- | | |
|---|------------------------|
| 3 | EQ/N EQ 307/308 Lote B |
|---|------------------------|


Candangolândia

4 QR 0-A Conjunto A Lote 02

Ceilândia

5 M/Norte Quadra 28 Área Especial B
 6 P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 11
 7 P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 12
 8 P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 13
 9 P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 14
 10 P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 15

Gama

11 Central Praça 01 Lote 05
 12 Leste EQ 46/47 Área Especial 01
 13 Norte Quadra 02 Conjunto E Lote 111

Lago Norte

14 SHTQ Quadra 05 Conjunto G Lote 22 Vila Varjão
 15 SHTQ Quadra 06 Conjunto D Lote 03 Vila Varjão

Planaltina

16 SRL 10/20 Quadra 20 Conjunto I Lote 19
 17 SRL Quadra 18 Conjunto J Área Especial 01
 18 SRL Quadra 18 Conjunto J Área Especial 02
 19 SRN-A Quadra 03 Conjunto 3 F Lote 29

Recanto das Emas

20 Quadra 109 Conjunto 03 Lote 03
 21 Quadra 203 Avenida Buriti Lote 13
 22 Quadra 302 Conjunto 08 Lote 04
 23 Quadra 305 Conjunto 1-A Lote 03
 24 Quadra 401 Conjunto 03 Lote 10
 25 Quadra 403 Conjunto 17 Lote 17
 26 Quadra 404 Avenida Ponte Alta Lote 93
 27 Quadra 511 Lote 01
 28 Quadra 603 Avenida Buriti Lote 23
 29 Quadra 803 Conjunto 19 Lote 17
 30 Quadra 804 Conjunto 06 Lote 25

Riacho Fundo

31 QN 01 Conjunto 32 Lote 04
 32 QN 07 Área Especial 02
 33 QS 10 Conjunto 03-A Lote 05


Samambaia

| | |
|----|----------------------------|
| 34 | QR 312 Conjunto 08 Lote 01 |
| 35 | QR 321 Conjunto 07 Lote 04 |
| 36 | QR 321 Conjunto 07 Lote 06 |
| 37 | QR 327 Conjunto 04 Lote 07 |
| 38 | QR 405 Conjunto 21 Lote 34 |
| 39 | QR 409 Conjunto 02 Lote 04 |
| 40 | QR 411 Conjunto 01 Lote 11 |
| 41 | QR 415 Conjunto 01 Lote 06 |
| 42 | QR 423 Conjunto 03 Lote 16 |
| 43 | QR 429 Conjunto 17 Lote 10 |
| 44 | QR 508 Conjunto 09 Lote 13 |
| 45 | QR 510 Conjunto 05 Lote 10 |
| 46 | QR 514 Conjunto 11 Lote 05 |
| 47 | QR 516 Conjunto 10 Lote 02 |

Santa Maria

| | |
|----|--|
| 48 | Área Complementar 104 Conjunto A Lote 18 |
| 49 | QR 100 Conjunto H-1 Lote 01 |
| 50 | QR 205 Conjunto B Lote 21 |
| 51 | QR 315 Conjunto H Lote 17 |

Sobradinho

| | |
|----|-------------------------------------|
| 52 | Avenida Central Conjunto 15 Lote 04 |
| 53 | Quadra AR-10 Conjunto 08 Lote 01 |
| 54 | Quadra AR-13 Conjunto 15 Lote 02 |

Sudoeste

| | |
|----|---------------------------------|
| 55 | SHC/SW QRSW 01 Área Especial 01 |
|----|---------------------------------|

Taguatinga

| | |
|----|--|
| 56 | L/Norte EQNL EQ 6/8 Lote 01 |
| 57 | M/Norte QNM Quadra 34 Área Especial 05 |
| 58 | M/Norte QNM Quadra 34 Área Especial 06 |

ANEXO V

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

Águas Claras

| | |
|---|-------------------------------------|
| 1 | Área Especial 02 Lote 02 Arniqueira |
|---|-------------------------------------|


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

| | |
|----|--|
| 2 | Av. Vereda da Cruz Chácara 16 e 17 Lote 1 |
| 3 | Chácara 539 Fração B Vereda da Cruz |
| 4 | Rua 37 Sul Av. Araucária – Lote N17 |
| 5 | QS 06 Conjunto 410 Bloco A Lote 29 Áreal |
| 6 | QS 06 Conjunto 410 Bloco A Lote 30 Áreal |
| 7 | QS 10 Área Especial 01 |
| 8 | QS 11 Área Especial 03 |
| 9 | QS 11 Área Especial 04 |
| 10 | QS 11 Área Especial 05 Setor de Igrejas |
| 11 | QS 11 Área Especial F Lote 02 |
| 12 | Setor Habitacional Arniqueira Área Especial 02 Lote 03 |
| 13 | SHVG Chácara 02 Conjunto D Lote 01 - Veredão |

Brasília

| | |
|----|--|
| 14 | Asa Sul Rua 01 AE 40 Vila Telebrasília |
| 15 | EQS 212/213 AE Lote A área contígua |
| 16 | SGA/N Quadra 604 Fundos Módulo F |
| 17 | SGA/N Quadra 910 Módulo D (área lindeira com fundos) |

Brazlândia

| | |
|----|---|
| 18 | Quadra 38 A/E B - Vila São José – área contígua |
| 19 | Quadra 38 Conjunto D (fundos) - Vila São José – área contígua |
| 20 | Área contígua sentido Conjunto C (3.886m ² do Lote 01 da PIQ 06) - Setor Veredas |
| 21 | Área Especial 02/04 Norte |
| 22 | Área Especial 06 Lote A |
| 23 | Área Especial 06 Lote B |
| 24 | Área Especial S/N Conjunto L Quadra 38 Vila São José |
| 25 | Chácara 02 - Cascalheira |
| 26 | Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 67 |
| 27 | Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 68 |
| 28 | Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 69 |
| 29 | Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 70 |
| 30 | EASS Gleba 02 Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão |
| 31 | Quadra 14 Lote 02 Incra 8 |
| 32 | Quadra 35 Conjunto H Lote HB-1 Vila São José |
| 33 | Quadra 35 EQ 35/45 Área Especial Verde |
| 34 | Quadra 38 Conjunto D |
| 35 | Quadra 55 Área Especial - Expansão da Vila São José |
| 36 | Praça São Sebastião - Setor Tradicional |
| 37 | SON Área Especial 06 Lote D - Setor Norte |



38 SON Área Especial 06 Lote E - Setor Norte

Candangolândia

39 Lote E Casa 07

40 Lote E Casa 08

41 QR 02 EC Número 12

42 QR 02 EC 06 Área Especial

43 QR 03 EC 09

44 QROA Bloco A Conjunto Comercial Lote 1

45 QROA Bloco A Conjunto Comercial Lote 2

46 Quadra 02 Lote 06 Área Especial

Ceilândia

47 Área contígua à EQNM 17/19 s/n Módulo A

48 Área contígua à EQNM 18/20 s/n

49 Área contígua à EQNM 19/21 s/n Módulo A

50 Área contígua à EQNM 23/25 Área Especial A

51 Área contígua à EQNM 24/26 s/n Lote A

52 Área contígua à EQNM 4/6 Bloco A s/n

53 Área contígua à EQNM 6/8 Lote A

54 Área contígua à EQNN 17/19 Módulo A

55 Área contígua à EQNN 17/19 Módulo A (2.550m²)

56 Área contígua à EQNN 20/22 Módulo A

57 Área contígua a EQNO 04/06 Lote A

58 Área contígua à EQNO 11/13 Módulo A Lote 52

59 Área contígua à EQNO 13/15 Lote A

60 Área contígua à EQNO 2/4 A/E A

61 Área contígua à EQNO 8/10 Lote A

62 Área contígua à EQNN 4/6 Módulo A A/E

63 Área Especial Via MN 03 EQ QNM 10 (Capela do Divino Espírito Santo)

64 Chácara 105 Rua do Colégio Rural (Capela Santa Clara)

65 Chácara 128 Conjunto D Lote 01 - Sol Nascente - P Norte

66 Chácara Boa Esperança 116 QCS 02 Conjunto H LT 33 (Comunidade Nossa Senhora da Estrada)

67 Chácara da Gruta nº 75 - Condomínio Sol Nascente - Expansão P Norte

68 Chácara São Francisco nº 100 Lote 01

69 Condomínio Buriti Chácara 02 Conjunto L Lote 40

70 Condomínio Novo Lar Chácara 115-A Conjunto C nº 32

71 Condomínio Parque Sol Nascente, Chácara Felicidade nº 150



| | |
|-----|---|
| 72 | Condomínio Pôr do Sol Chácara 117 Lotes 04, 05, 16 e 17 Residencial Adventury ou SHPS Quadra 602 Conjunto B Lote 04 (novo endereço) Capela São Francisco de Assis |
| 73 | Condomínio Pôr do Sol Chácara 97 Lotes 01, 13, 14 e 15 ou SHPS Quadra 602 Conjunto B Lote 04 (novo endereço) Capela Nossa Senhora Aparecida |
| 74 | Condomínio Privê Lote 128 Módulo 02 |
| 75 | Condomínio Residencial Buritis SH Sol Nascente Chácara 02 Conjunto E Lotes 05/06 |
| 76 | Condomínio Residencial dos Pinheiros Quadra 25 Lote 02 |
| 77 | Condomínio Vencedor Conjunto F LT 01 (Capela Santo Antônio) |
| 78 | Condomínio Vista Bela Quadra 05 Conjunto D Lote 20 |
| 79 | EQNM 07/09 Módulo A Área Especial |
| 80 | EQNM 5/7 Área Especial C |
| 81 | EQNN 02/04 Módulo A Área Especial |
| 82 | EQNN 05/07 Módulo A |
| 83 | EQNN 24/26 Área Especial |
| 84 | EQNO 04/06 Área Especial |
| 85 | EQNO 17/18 Conjunto I Lote 10 |
| 86 | EQNO 18/19 Conjunto C Lote 01 |
| 87 | EQNP 01/05 Área Especial |
| 88 | EQNP 26/30 Área Especial Módulo B |
| 89 | Módulo 03 Lote 14 Condomínio Privê |
| 90 | N/Norte EQNN 22/24 Lote A (área pública) |
| 91 | N/Norte EQNN 22/24 Lote B (área pública) |
| 92 | Núcleo Rural Boa Esperança, em frente ao Posto do 8º Batalhão da PM |
| 93 | P/Norte Chácara 87 Quadra E Lote 41 |
| 94 | P/Norte Chácara Boa Fé QCS 02 Conjunto I Lote 30 |
| 95 | P/Norte Chácara Rainha Quadra C Lote 01/02 (atual Chácara 127, Conjunto C, Lotes 01 e 02) |
| 96 | P/Sul Chácara Santa Rita 14-A Lote 15-D - Condomínio Pôr do Sol |
| 97 | P/Sul Quadra 201 Conjunto A Lote 01 - Condomínio Pôr do Sol |
| 98 | P/Sul Quadra 201 Conjunto A Lote 02 - Condomínio Pôr do Sol |
| 99 | P/Sul Quadra 201 Conjunto A Lote 03 - Condomínio Pôr do Sol |
| 100 | QNM 27 Módulo A |
| 101 | QNN 16 Lote D-1 Área Especial |
| 102 | QNO 07 Área Especial S/N - em frente ao Conjunto G |
| 103 | QNO 20 Conjunto A LT 15 |
| 104 | QNP 06 Chácara 171 Conjunto B Lote 02 Av. P2 - Setor P Sul |
| 105 | QNR 03 Conjunto I Casa 01 - Ceilândia Norte |
| 106 | Quadra 05 Conjunto D Lote 09 Condomínio Vista Boa |



| | |
|-----|---|
| 107 | Quadra 05 Conjunto D Lote 20 Condomínio Vista Bela |
| 108 | Quadra 202 Conjunto A Lote 11 - Pôr do Sol |
| 109 | Quadra 501 Conjunto B Lote 02 - Pôr do Sol |
| 110 | Quadra 501 Conjunto B Lote 8A - Pôr do Sol |
| 111 | Quadra 501 Conjunto B Lote 8B - Pôr do Sol |
| 112 | Rua 03 Mod 07 Lote 11D Condomínio Privê |
| 113 | SHPS Q 502 Conjunto A Casa 08 |
| 114 | SHPS Quadra 202 Conjunto A Lote 10 Set Hab Pôr do Sol |
| 115 | Terreno adjacente ao terreno da QNM 30 Módulo A Área Especial |
| 116 | Gleba 380 - D Parcela 16 |

Cruzeiro

| | |
|-----|--|
| 117 | A/E 14 ao lado do DIIEL |
| 118 | Área Especial 01 EQ 509/511 |
| 119 | Área Especial 03/08 LT 06 Octogonal (Capela Rainha da Paz) |
| 120 | EQ 805/807 Lote 02 |
| 121 | SRES Quadra 01 Área Especial Lote 15 |

Estrutural

| | |
|-----|---|
| 122 | Área Especial 02 Lote 02 Quadra 13 |
| 123 | A/E 01 Lote 05 |
| 124 | A/E 04 Conjunto E Lote 01 |
| 125 | Área Esp. 01/02 Conjunto E Lote 22 |
| 126 | Área Especial 01/02 Conjunto 01 Setor Central - ITEM Nº 200 |
| 127 | Área Especial 10 Lote 02 |
| 128 | Quadra 01 AE 01 Lote 01 |
| 129 | Quadra 01 Lote 13 |
| 130 | Quadra 01/02 Conjunto B Lote 06 |
| 131 | Quadra 02 Conjunto C Lote 37 |
| 132 | Quadra 03 Conjunto A Lote 19 |
| 133 | Quadra 03 Conjunto A Lote 33 |
| 134 | Quadra 03 Conjunto A Lote 34 |
| 135 | Quadra 04 Área Especial Lote 18 Av. Luis Estevão |
| 136 | Quadra 04 Área Especial Lote 19 Av. Luis Estevão |
| 137 | Quadra 04 Conjunto A Casa 33 |
| 138 | Quadra 04 Conjunto H Casa 04 |
| 139 | Quadra 04 Conjunto I Casa 09 |
| 140 | Quadra 04 Conjunto Q Casa 34 |
| 141 | Quadra 06 Conjunto 04 Lote 43 Conjunto I Lote 51 |
| 142 | Quadra 06 Conjunto H Lote 29 |
| 143 | Quadra 06 Conjunto H Lote 30 |



| | |
|-----|---------------------------------------|
| 144 | Quadra 06 Conjunto H Lote 46 |
| 145 | Quadra 06 Conjunto H Lotes 31 |
| 146 | Quadra 06 Conjunto N Lote 34 |
| 147 | Quadra 06 Conjunto P Lote 01 |
| 148 | Quadra 06 Conjunto Q Lote 27 |
| 149 | Quadra 06 Conjunto V Lote 1 |
| 150 | Quadra 06 Conjunto V Lote 3 |
| 151 | Quadra 08 Conjunto O Lote 14 |
| 152 | Quadra 08 Conjunto O Lote 24 |
| 153 | Quadra 08 Conjunto T Lote 10 |
| 154 | Quadra 09 AE |
| 155 | Quadra 10 Conjunto D A/E nº 01 |
| 156 | Quadra 12 Conjunto 1A Área Especial A |
| 157 | Quadra 12 Conjunto A Lote 2140 |
| 158 | Quadra 13 A/E 03 |
| 159 | Quadra 13 A/E 03 Lote 02 |
| 160 | Quadra 14 Conjunto A LT 24 |
| 161 | Quadra 14 Lote 01 |
| 162 | Quadra 15 Conjunto D Lote 2718 |
| 163 | Quadra 15 Conjunto G Lote 67 |
| 164 | Quadra 17 Conjunto H C 25A |

Gama

| | |
|-----|--|
| 165 | Setor Central Conjunto 01 AE 01 |
| 166 | Setor Central Conjunto 01 AE 02 |
| 167 | Área Contigua ao Lote 08 da Praça 02 Setor Central (Capela Nossa Senhora da Paz) |
| 168 | Capela São Lucas |
| 169 | Conjunto B Casa 11A Condomínio Residencial Paraíso |
| 170 | Área Especial Quadra 03 Lote D Setor Norte |
| 171 | Área Lindeira à Igreja São Sebastião na Área Especial 02 Praça 02 Setor Leste |
| 172 | Chácara Alvorada 150 Lote 01 Fazenda Ponte Alta |
| 173 | Chácara Primavera nº 01 Setor Norte - Ponte Alta |
| 174 | EQ 11/13 Setor Leste |
| 175 | EQ 13/15 Área Especial 04 Setor Sul |
| 176 | EQ 16/26 Área Especial Setor Oeste |
| 177 | EQ 21/24 Lote 04 Setor Oeste |
| 178 | EQ 29/33 Setor Leste (Capela São Vicente de Paulo) |
| 179 | EQ 40/42 ao lado Lotes 122 Setor Leste |
| 180 | EQ 40/42 ao lado Lotes 124 Setor Leste |



| | |
|-----|---|
| 181 | Núcleo Rural Ponte Alta Norte GL PA 20B LT 06 Casa 02 (Capela Nossa Senhora do Carmo) |
| 182 | Núcleo Rural Ponte Alta Norte GL PA 20B LT 07 Casa 02 (Capela Nossa Senhora do Carmo) |
| 183 | Ponte Alta de Baixo (Capela São José) |
| 184 | Praça 01 Lote 01 Setor Oeste |
| 185 | Praça 04 Bloco B Setor Sul |
| 186 | Quadra 16 Área Especial 97 Setor Leste |
| 187 | Quadra 15 Setor Leste (Capela Divino Espírito Santo) |
| 188 | Quadra 1-M-D-14 Sítio Casa Grande - Ponte Alta de Cima |
| 189 | Quadra 33 LT 39 Setor Oeste (Centro Comunitário Santo Expedito) |
| 190 | Quadra 38 ao lado do Lote 39 Setor Leste (Capela Santo André) |
| 191 | Quadra A LT C Expansão Setor Oeste (Comunidade Nossa Senhora da Paz) |
| 192 | QI 06 Lote 1620 Setor Industrial Leste |
| 193 | Quadra 01 entre os Lotes 30 e 32 - Setor Leste (Capela Santa Luzia) |
| 194 | EQ 21/24 Lote 01 Setor Oeste Comercial |
| 195 | Quadra 02 AE Lote CD Setor Sul |
| 196 | Quadra 03 Área Especial Lado Colégio Classe 09 |
| 197 | Quadra 03 Lote 47 Área Especial Setor Leste |
| 198 | Quadra 05 A/E Setor Sul |
| 199 | Quadra 05 entre Conjunto E e J Setor Sul |
| 200 | Quadra 06 Lindeiro ao Setor 39 Setor Oeste |
| 201 | Quadra 08 Área Especial 08 Lote B Setor Sul |
| 202 | Quadra 09 Área Especial Setor Sul |
| 203 | Quadra 12 Área Especial 01 Setor Leste |
| 204 | Quadra 12 entre os Lotes 55 e 57 - Setor Leste (Capela São João Evangelista) |
| 205 | Quadra 30 Área Especial 24 Setor Oeste |
| 206 | Quadra 32 Área Especial 02 Setor Oeste |
| 207 | Quadra 36 Lote 24 Setor Leste |
| 208 | Quadra 36 Lote 26 Setor Leste |
| 209 | Quadra 50 Área Especial - Setor Leste (Capela São Francisco de Assis) |
| 210 | Quadra 50 Conjunto H Área Especial Setor Leste |
| 211 | Quadra 6/8 Lado Lote 39 Área Especial 01 Setor Leste |
| 212 | Quadra A Lote A A/E Vila Roriz |
| 213 | Rodovia DF 475 Km 03 Ponte Alta |
| 214 | Rua Samambaia Lote 02 DVO |
| 215 | Rua São José - Agrovila Engenho das Lajes (Capela São Sebastião) |
| 216 | Setor Leste Quadra 08 entre os Lotes 49 e 51 |
| 217 | SIGA Q 06 Lote 1600 |



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- | | |
|-----|--|
| 218 | Sítio Nossa Senhora de Lourdes (Capela Nossa Senhora de Lourdes) |
| 219 | STN Área Especial Lote J Parque Urbano |
| 220 | STN Área Especial Lote L Parque Urbano |
| 221 | STN Área Especial Lote R Parque Urbano |

Guará

- | | |
|-----|--|
| 222 | Área contígua QE 04 A/E L |
| 223 | Área Especial 15 QE 23 Centro de Atividades CAVE |
| 224 | Centro Convivência do Idoso |
| 225 | Colônia Agrícola Bernardo Sayão Chácara 14 Lote 3 |
| 226 | Colônia Agrícola Bernardo Sayão Chácara 14 Lote 5 |
| 227 | Colônia Agrícola Águas Claras Chácara 22 Lote B |
| 228 | Colônia Agrícola Bernardo Sayão Chácara 10 Lote 01-B |
| 229 | EQ 42/44 Área Especial nº 03 Lote N |
| 230 | QE 38 Conjunto R Lote 10 Frente |
| 231 | Quadra 38 A/E Lote 10 Projeção II |

Itapoã

- | | |
|-----|--|
| 232 | QR 368 Lote 07 Del Lago |
| 233 | Quadra 378 Conjunto R Área Especial Av. Indaiá - Del Lago |
| 234 | Quadra 01 Conjunto G Lote 30 Fazendinha |
| 235 | Quadra 01 Conjunto K LT 05 (Capela Nossa Senhora de Lourdes) |
| 236 | Quadra 03 Conjunto A Lote 155 Fazendinha |
| 237 | Quadra 03 Conjunto A Lote 199 Fazendinha |

Lago Norte

- | | |
|-----|---|
| 238 | Centro de Atividades 11 Lote 35 |
| 239 | SHIN QI 03 Área congregada Lote A |
| 240 | SMLN Trecho 3 parte da Chácara 114 Jerivá |

Lago Sul

- | | |
|-----|-------------------------------|
| 241 | QI 01 Conjunto 01 LT A Anexo |
| 242 | SHIS Área Especial QI 07 LT C |

Lúcio Costa

- | | |
|-----|---|
| 243 | EQ 01/02 - Área Especial - Setor Habitacional Lúcio Costa - Guará I |
|-----|---|

Núcleo Bandeirante

- | | |
|-----|--|
| 244 | Metropolitana Rua 03 (Capela Nossa Senhora Aparecida) |
| 245 | Praça da Igreja Rua 04 Metropolitana |
| 246 | Praça Central Lote 03 |
| 247 | Praça Padre Roque - 3ª Avenida Módulo 03 (área contígua) |
| 248 | Rua 08 Praça Metropolitana |



249 Vila Cauhy LT 41 (Capela São José)

250 Vila Cauhy Área Especial

Paranoá

251 Av. Paranoá Quadra 18 Com 14 Lote 18

252 DF 130 Km 20 Chácara 40 Assentamento Três Conquistas

253 DF 250 Km 06 Núcleo Rural Sobradinho dos Melos

254 Praça Central nº 14

255 Praça Central Lote 13

256 QR 341 C 20 Condomínio Del Lago II

257 Quadra 01 Conjunto K Lote 03

258 Quadra 01 Conjunto N Lote 02 Condomínio Itapuã

259 Quadra 02 Conjunto A Lote 15 Setor Central

260 Quadra 02 Conjunto B Lote 01

261 Quadra 04 Conjunto A - Área Especial Lote 04

262 Quadra 08 Conjunto F Lote 1

263 Quadra 08 Conjunto F Lote 4

264 Quadra 08 Conjunto O Lote 1

265 Quadra 08 Conjunto O Lote 2

266 Quadra 08 Conjunto O Lote 3

267 Quadra 08 Conjunto O Lote 4

268 Quadra 09 Conjunto F Lote 24

269 Quadra 09 Lote 26 Del Lago

270 Quadra 12 Conjunto D Lote 03

271 Quadra 12 Conjunto F Lote 1

272 Quadra 12 Conjunto F Lote 4

273 Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 1

274 Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 2

275 Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 3

276 Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 4

277 Quadra 14 Lote 59 Condomínio Novo Horizonte

278 Quadra 19 Conjunto J Lote 1

279 Quadra 19 Conjunto J Lote 4

280 Quadra 23 Conjunto B Lote 41 Congregação 12

281 Quadra 23 Conjunto J Lote 01 Área Especial

282 Quadra 23 Conjunto J Lote 02 Área Especial

283 Quadra 23 Conjunto J Lote 03 Área Especial

284 Quadra 26 Conjunto D Lote 19

285 Quadra 26 Conjunto E Lote 23

286 Quadra 31 Com A Lote 22



| | |
|-----|------------------------------------|
| 287 | Quadra 31 Conjunto D Lote 10 |
| 288 | Quadra 32 Conjunto F Lote 01 |
| 289 | Quadra 336 Lote 24 |
| 290 | Quadra 35 Lote 05 |
| 291 | Quadra 378 Lote 53 Del Lago Itapuã |
| 292 | Quadra 378 Lote 44 Del Lago Itapuã |
| 293 | Quadra 38 Lote 13 |
| 294 | Quadra 52 Lote 16 Itapuã |

Park Way

| | |
|-----|---|
| 295 | Área Especial 03 Vargem Bonita |
| 296 | Chácara 93 Lote 02 Arniqueira |
| 297 | SMPW Quadra 05 Conjunto 11/13 Trecho 03 |
| 298 | SMPW Quadra 04 Conjunto 05 Chácara 56 |
| 299 | SMPW Quadra 05 Conjunto 06 Chácara 18A Lote 202 |

Planaltina

| | |
|-----|--|
| 300 | Área Especial 02 Vila Nossa Senhora de Fátima |
| 301 | Área Especial 03 Vila Nossa Senhora de Fátima |
| 302 | Área Especial 04 Vila Nossa Senhora de Fátima |
| 303 | Área Especial 05 Vila Nossa Senhora de Fátima |
| 304 | Av. W4 SCE SCCE Lote P Área Especial |
| 305 | Condomínio Veneza III Conjunto B Lote 15 |
| 306 | Córrego do Arrozal Lote 04 |
| 307 | CR 87 LT 03 - Vale do Amanhecer (Capela Nossa Senhora Aparecida) |
| 308 | CR 99 Lote 2 Vale do Amanhecer |
| 309 | EQ 05/06 AE 02 |
| 310 | EQ 05/06 AE 04 |
| 311 | EQ 10/20 - Buritis II |
| 312 | EQ 16/17 Vila Vicentina Praça São Vicente |
| 313 | EQ 3/4 LT D SRL |
| 314 | Estância 01 Módulo V C 19 |
| 315 | Lote 03 Conjunto F Chácara 8A Condomínio Vale do Sol |
| 316 | Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 07 |
| 317 | Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 09 |
| 318 | Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 11 |
| 319 | Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 13 |
| 320 | Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 15 |
| 321 | Mestre D'armas III Módulo 11 Lote 12 |
| 322 | Módulo C Lote 19 Estância Mestre D'Armas II |



| | |
|-----|---|
| 323 | Módulo G Lote 01 Estância Mestre D'Armas II |
| 324 | Módulo Rural 5 Conjunto F Lote 11 Mansões Arapoanga II |
| 325 | Módulo Rural 7 Conjunto A Lote 6 Mansões Arapoanga II |
| 326 | MS Itiquira MD 16 Lote 02 |
| 327 | Pj D EQ 5/6 Setor Residencial Leste |
| 328 | Quadra 01 Área Especial 01 Rua A Condomínio Nova Planaltina |
| 329 | Quadra 04 Conjunto 04 Lote 09 Jd Roriz I |
| 330 | Quadra 6A Conjunto B Lote 28 Arapoanga |
| 331 | Quadra 10 Conjunto B Lote 14 |
| 332 | Quadra 10 Conjunto P Lote 07 Buritis II |
| 333 | Quadra 11 Conjunto F LT 3 - Araponga |
| 334 | Quadra 11 Conjunto F LT 4 - Araponga |
| 335 | Quadra 12 Conjunto 4 Cs 11 |
| 336 | Quadra 17 Conjunto H Lote 01 |
| 337 | Quadra 24 Área Especial 01 (Centro Comunitário São Francisco) |
| 338 | Quadra 26 Área Especial 02 SRL |
| 339 | Quadra 26 Conjunto A Casa 08 e 10 |
| 340 | Quadra 26 Conjunto D Lote 04 Buritis IV |
| 341 | Quadra 38 Lote 20 Bairro Nossa Senhora de Fátima |
| 342 | Quadra 7G Conjunto A Lote 20 |
| 343 | Quadra F Conjunto F3 Lote 19 Vila N Senhora de Fátima |
| 344 | Rua Hugo Lobo 895 |
| 345 | Rua Mato Grosso Quadra 196 Lote 19 Setor Sul |
| 346 | SLE Quadra 23 Conjunto E Casa 04 Buritis IV |
| 347 | SRN-A Quadra B Conjunto B3 Lote 01 |
| 348 | Vila Pacheco CR 95 Lote 03 |
| 349 | Vila Pacheco CR 95 Lote 05 |

Recanto das Emas

| | |
|-----|--|
| 350 | A/E Qd 605/405 |
| 351 | Avenida Vargem da Bênção A/E nº 05 |
| 352 | Núcleo Rural Monjolo Chácara 28 |
| 353 | Núcleo Rural Vargem da Bênção Chácara 06 |
| 354 | Núcleo Rural Vargem da Bênção Chácara 08 |
| 355 | Núcleo Rural Vargem da Bênção Chácara 55 |
| 356 | Quadra 206 Área Especial |
| 357 | Quadra 402 Área Especial 06 Av. Ponte Alta |
| 358 | Quadra 405 Área Especial |
| 359 | Quadra 114 Lote 01 Área Especial |
| 360 | Quadra 202 Lote 01 Av. Buriti |



| | |
|-----|---|
| 361 | Quadra 204 Lote 01 Av. Buriti |
| 362 | Quadra 301 Área Especial Lote 26 |
| 363 | Quadra 304 A/E 15 |
| 364 | Quadra 305 Avenida Recanto das Emas Lote 01 Área Especial |
| 365 | Quadra 404 Área Especial próx. Conjunto 04 |
| 366 | Quadra 406 Área Especial Lote 12 |
| 367 | Quadra 511 Área Especial 01 |
| 368 | Quadra 603 Avenida Buriti Lote 23 |
| 369 | Quadra 603 Av. Buriti A/E nº 1/7 |
| 370 | Quadra 804 Área Especial |

Riacho Fundo

| | |
|-----|--|
| 371 | CAUB I - Área Especial S/N (antiga SAB) |
| 372 | CAUB 02 Área Especial S/N |
| 373 | CH 34/36 Colônia Agrícola Sucupira (Capela Nossa Senhora Divina Pastora) |
| 374 | Granja Modelo Área Especial 01 |
| 375 | QC 02 Conjunto 03 Área Especial s/n |
| 376 | QCH Conjunto 1 Lote 1 |
| 377 | QN 01 Lote 05 Praça Central |
| 378 | QN 07 Área Especial 12 |
| 379 | QN 11 Conjunto 03 LT 01 |
| 380 | QN 11 Conjunto 03 LT 02 |
| 381 | QN 11 Conjunto 03 LT 03 |
| 382 | QN 11 Conjunto 03 LT 04 |
| 383 | QN 11 Conjunto 03 LT 05 |
| 384 | QN 11 Conjunto 03 LT 06 |
| 385 | QN 8-A Conjunto 04 Lote 01 |
| 386 | QS 14 Área Especial C |
| 387 | QS 16 Área Especial 10 |
| 388 | QS 16 Área Especial 11 |
| 389 | QS 16 Área Especial 12 |
| 390 | QS 16 Área Especial 13 |
| 391 | Quadra C4 Conjunto 1 Lote 1/2 |

Samambaia

| | |
|-----|--|
| 392 | Bica do DER Gleba B Chácara 11 |
| 393 | DF 280 Km 06 Quadra 08 Lote 01 Dom Francisco |
| 394 | Qd 317 Conjunto 09 Lote 01 |
| 395 | Qd 317 Conjunto 09 Lote 02 |
| 396 | QN 123 Conjunto B Lote 01 |



| | |
|-----|---|
| 397 | QN 311 Conjunto 05 Lote 01 |
| 398 | QN 311 Conjunto 05 Lote 02 |
| 399 | QN 313 Conjunto 02 Lote 01 |
| 400 | QN 313 Conjunto 02 Lote 02 |
| 401 | QN 317 Conjunto 01 Lote 01 |
| 402 | QN 321 Conjunto 05 Lote 02 |
| 403 | QN 323 Conjunto 02 Lote 02 |
| 404 | QN 323 Conjunto 06 Lote 01 |
| 405 | QN 323 Conjunto 06 Lote 02 |
| 406 | QN 325 Conjunto 08 Lote 01 |
| 407 | QN 327 Conjunto 10 LT 01 (Capela Sagrado Coração de Jesus) |
| 408 | QN 327 Conjunto 10 LT 02 (Capela Sagrado Coração de Jesus) |
| 409 | QN 431 Conjunto 23 A Lote 01 |
| 410 | QN 431 Conjunto 23 A Lote 02 |
| 411 | QN 511 Conjunto 03 Lote 01 A/E |
| 412 | QN 513 Conjunto C Lote 02 |
| 413 | QN 515 Conjunto A Lote 02 |
| 414 | QR 615 Conjunto E Lote 03 |
| 415 | QS 111 Conjunto 07 Lote 01 |
| 416 | QS 111 Conjunto 11 Lote 01 |
| 417 | QS 113 Conjunto 02 Lote 01 |
| 418 | QS 113 Conjunto 04 Lote 01 |
| 419 | QS 121 Conjunto 03 Lote 01 |
| 420 | QS 125 Conjunto 09 Lote 01 |
| 421 | QS 427 Conjunto 01 Lote 02 |
| 422 | QS 625 Conjunto 2A LT 01 (Capela Nossa Senhora Rainha da Paz) |
| 423 | QS 625 Conjunto 2A LT 02 (Capela Nossa Senhora Rainha da Paz) |
| 424 | QS 625 Conjunto 2A LT 03 (Capela Nossa Senhora Rainha da Paz) |
| 425 | SML Área Especial 01 PX Conjunto 12 |
| 426 | QSC 19 Chácara 28B Conjunto 03 Lote 03 |
| 427 | QSC 19 Chácara 28B Lote 22 |

Santa Maria

| | |
|-----|---|
| 428 | Área Especial 204/304 Conjunto H Lote 01 |
| 429 | Área Especial Quadra 309 conjunto em frente ao Conjunto E |
| 430 | Avenida Ministro Délio Jardim de Matos - Sítio do Gama |
| 431 | CL 100 A/E Conjunto H Lote 03 |
| 432 | CL 118 Área Especial A Lote 1 |
| 433 | CL 118 Área Especial A Lote 2 |
| 434 | CL 118 Área Especial A Lote 3 |



| | |
|-----|--|
| 435 | CL 118 Área Especial A Lote 4 |
| 436 | CL 118 Área Especial A Lote 5 |
| 437 | CL 118 Área Especial A Lote 6 |
| 438 | CL 118 Área Especial A Lote 7 |
| 439 | CL 302 Lote A Área Especial |
| 440 | CL 303 Área Especial A2 |
| 441 | CL 304 Lote B3 |
| 442 | CL 307 A/E Lote A-04 |
| 443 | CL 309 Lote A1 |
| 444 | CL 309 Lote B |
| 445 | CL 403 Lote F |
| 446 | CL 403 Lote H Área Especial |
| 447 | EQ 19/20 Av. Principal - Condomínio Porto Rico |
| 448 | EQ 215/216 Lote 2 |
| 449 | EQ 215/216 Lote 3 |
| 450 | EQ 217/317 Área Especial Lote A |
| 451 | EQ 217/317 Área Especial Lote C |
| 452 | EQ 302/304 Conjunto B Lote 01 |
| 453 | EQ 304/307 A/E |
| 454 | EQ 304/307 Lote E2 |
| 455 | EQ 417/517 Área Especial C |
| 456 | EQ 417/517 Área Especial D |
| 457 | EQ 417/517 Área Especial F |
| 458 | EQ 417/517 Área Especial G |
| 459 | EQ 417/517 Área Especial H |
| 460 | QC 01 Conjunto H Lote 01 |
| 461 | QC 01 Conjunto I Lote 01 |
| 462 | QC 1 Lote 18 Resid. S. Dumont |
| 463 | QR 117 A/E Lote A |
| 464 | QR 206 Área Especial nº 01 |
| 465 | QR 212/213 A/E B |
| 466 | QR 304 Conjunto A Área Especial Lote 01 |
| 467 | QR 307 Conjunto U |
| 468 | QR 402 A/E 01 |
| 469 | QR 402 Área Especial 02 |
| 470 | QR 417/517 Lote 02 A/E |
| 471 | QR 417/517 Lote 03 A/E |
| 472 | QR 417/517 Lote 04 A/E |
| 473 | QR 417/517 Lote 05 A/E |



- 474 QR 417/517 Lote 06 A/E
 475 QR 518 Conjunto N Lote 12
 476 Quadra Central 01 Área Especial Lote 01

São Sebastião

- 477 Av. Comercial 33 Residencial Bosque
 478 Condomínio Solar de Brasília Quadra 03 Área Especial 02
 479 DF 270 Km 03 Chácara C nº 02 Café se Troco
 480 Quadra 01 Conjunto 2 Lote 4
 481 Quadra 03 Área Especial 01 Marginal - Condomínio Solar de Brasília - Jardim Botânico
 482 Quadra 07 Área Especial Bairro São José
 483 Quadra 104 Conjunto 05 Lote 11
 484 Quadra 104 Conjunto 11 LT 14 (Capela São Vicente)
 485 Quadra 104 Conjunto 11 LT 20 (Capela São Vicente)
 486 Quadra 11 Conjunto F LT 53 - Morro Azul (Capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro)
 487 Quadra 201 Conjunto 07 Área Especial
 488 Quadra 202 Conjunto 17 Área Especial (Capela Cristo Redentor)
 489 Quadra 206 Conjunto 04 Lote 18 Residencial Oeste
 490 Quadra 305 Área Especial (Capela Santos Anjos)
 491 Rua 01 Lote 170 Bela Vista
 492 Rua 01 Lote 180 Bela Vista
 493 Rua 01 Lote 190 Bairro Bela Vista Independente
 494 Rua 01 LT 100 Setor Tradicional (Capela São Geraldo)
 495 Rua 48 nº 450
 496 Rua 49 Cs 90 Centro
 497 Rua 56 Lote 90 Centro
 498 Rua Bela Vista 210 Bairro Vila Nova
 499 Rua Gameleira 261 Centro
 500 Rua Nacional Vila do Boa (Capela Santa Rita de Cássia)
 501 Setor Habitacional Jardim Botânico Av. das Paineiras Quadra 01 Lote A
 502 SHBS Etapa III Quadra 01 Lote A Avenida Dom Bosco Jardim Botânico

Sobradinho

- 503 Área Com. Bloco B nº 01 DF 425 Km 1,5 Condomínio Fraternidade
 504 Área contígua de 400m² ao Lote Especial 01 da Quadra 5/CL1
 505 Áreas DF 440 Km 10 Roda do Cavalo
 506 Av. Central Conjunto 06 Lote 07
 507 Condomínio Buritis Rua 09 Lote 152
 508 Condomínio Café Planalto nº 05



| | |
|-----|--|
| 509 | Condomínio Del Lago I Quadra 31 Lote 35 Itapuã |
| 510 | Condomínio Fraternidade DF 425 Km 1,5 Área Comercial Bloco B nº 01 |
| 511 | Condomínio Jardim Europa II Md O Lote 34/36 |
| 512 | Condomínio Nova Colina I BR 020 Km 11 Conjunto B Lote 56 |
| 513 | Condomínio Nova Colina II |
| 514 | Condomínio RK Conjunto Centaurus Quadra M Lote 58 |
| 515 | Condomínio RN Roriz Md C Lote 06 |
| 516 | Condomínio Serra Azul Quadra 17 Área Especial 01 |
| 517 | Conjunto 01 Módulo 04 Lote 29 Nova Colina |
| 518 | Conjunto D Lote 01 Condomínio Versailles |
| 519 | DF 205 Oeste Córrego do Ouro |
| 520 | Fazenda Sarandir Sítio Novo |
| 521 | Fercal II DF 205 Leste Km 01 |
| 522 | Km 12 Fercal Rodovia DF 150 Eng. Velho Quadra 01 Rua 02 Lote 43 |
| 523 | Mini-chácaras Sobradinho QMS 13 Lote 02 |
| 524 | Núcleo Rural Lago Oeste DF 001 Km 121/122 entre ruas 8/9 |
| 525 | Parque do Horto Florestal Quadra 14 Área Rural |
| 526 | QMS 14 Lote 03 Condomínio Mini-Chácara Setor de Mansões |
| 527 | QMS 14 Lote 05 Condomínio Mini-Chácara Setor de Mansões |
| 528 | QMS 29 C Módulo C Lote 18 |
| 529 | QMS 29 C Módulo C Lote 20 |
| 530 | QMS 34 Lote 03 |
| 531 | QMS 34 Lote 08 |
| 532 | Quadra 01 Conjunto 06 Condomínio Vila Rabelo |
| 533 | Quadra 02 Área Especial 02 Setor Esportivo |
| 534 | Quadra 02 Conjunto D/E Lote Templo |
| 535 | Quadra 03 Área Especial 02 |
| 536 | Quadra 04 Área Especial 02 |
| 537 | Quadra 07 Lote Especial 01 |
| 538 | Quadra 08 Área Especial 02 |
| 539 | Quadra 10 Avenida Contorne Área Especial 06 Lote F |
| 540 | Quadra 12 Módulo A Área Especial 05 |
| 541 | Quadra 12 Módulo D Área Especial 15 |
| 542 | Quadra 15 Lote 11 Rua 05 Condomínio Vale das Acácias |
| 543 | Quadra AR 04 Lote 12 Vila Basevi |
| 544 | Rodovia 205 Km 4 Leste, nº 1181 Queima Lençol |
| 545 | Rodovia DF 150 Km 12 nº 62 Bairro Bananal - Fercal |
| 546 | Quadra AR 05 AE 02 |



547 SQSW 01 Área Especial 02

Taguatinga

548 AE 4/5 Setor F Sul área contígua

549 Área Especial 06 Setor J Norte

550 Área Especial nº 02 Colônia Agrícola Samambaia

551 Chácara 66B Loja 2 Colônia Agrícola Samambaia

552 Chácara 66B Lote 5-A Colônia Agrícola Samambaia

553 Colônia agrícola Samambaia (entre as Chácaras 127 e 136) Capela São Francisco de Assis

554 Colônia Agrícola Samambaia A/E nº 02

555 Colônia Agrícola Samambaia Chácara 136 Lote 48-A

556 Colônia Agrícola Samambaia Rua 01 Chácara 100 Entrada B LT 09 (Casa Paroquial)

557 Colônia Agrícola Vila São José Chácara 329-B Lote 05

558 EQNL 02/04 Área Especial 02

559 EQNL 13/15

560 EQNM 38/40 Área Especial 01

561 EQNM 40/42 A/E Setor M Norte

562 QNC 01 Lote 28

563 QNC 12 Área Especial

564 QNG 37 Área Especial

565 QNJ 19 Área Especial 11

566 QNL 02 Área Especial 03

567 QNL 17 Conjunto H

568 QNM 34 Área Especial 3-A

569 QSC 13 Área Especial 07

570 QSE 11/13 Área Especial 02

571 Rua 1 Chácara 97 Lote 01/A Colônia Agrícola Samambaia

572 Setor de Mansões de Taguatinga Leste Conjunto 12

Varjão

573 Q 05 Com G Lote 22

574 Quadra 01 Conjunto D Lote 03

575 Quadra 04 Conjunto E Lote 01

576 Quadra 05 Conjunto A Chácara 18

577 Quadra 05 Conjunto H Lote 18

Vicente Pires

578 Colônia Agrícola Vicente Pires Área Especial nº 01 Lote 05

579 Colônia Agrícola Vicente Pires Chácara 25/1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

| | |
|-----|---|
| 580 | Colônia Agrícola Vicente Pires Chácara 122 Lote 01 |
| 581 | Colônia Agrícola Vicente Pires Chácara 122 Lote 02 |
| 582 | Colônia Agrícola Vicente Pires Rua 08 Chácara 225 Lote 03 |
| 583 | Colônia Agrícola Vicente Pires Chácara 271 Lote 03 Rua 06 |

Vila Planalto

| | |
|-----|--|
| 584 | Acampamento Rabelo Módulo 02 Praça Nelson Corso |
| 585 | Rua da Igreja Fração da Área Especial 04 Conjunto Fazendinha 05 casas (tombadas) |

ANEXO VI

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade no local e satisfazem as condições de regularização

Águas Claras

| | |
|---|-----------------------------|
| 1 | QS 05 Avenida Areal Lote 40 |
| 2 | Rua Arariba Lote 03 |

Candangolândia

| | |
|---|---------------------------|
| 3 | Lote EC-06 |
| 4 | Lote EC-07 |
| 5 | Praça do Bosque Lote 04 |
| 6 | Praça do Bosque Lote 08 |
| 7 | QRO A Conjunto VC Lote 03 |

Ceilândia

| | |
|----|---------------------------------------|
| 8 | N/Norte Quadra 30 Área Especial E |
| 9 | N/Norte Quadra 33 Área Especial D |
| 10 | P/Norte EQNP EQ 13/9 Área Especial B |
| 11 | P/Norte EQNP EQ 13/9 Área Especial D |
| 12 | P/Norte EQNP EQ 6/10 Área Especial A |
| 13 | P/Norte EQNP EQ 26/30 Área Especial B |

Gama

| | |
|----|--------------------------------|
| 14 | Sul Quadra 12 Área Especial 12 |
|----|--------------------------------|

Guará

| | |
|----|-------------------------------------|
| 15 | Polo de Modas Rua 20 Lote 02 |
| 16 | SRIA QE 40 Área Especial 06 Lote 02 |
| 17 | SRIA QE 40 Área Especial 06 Lote 04 |
| 18 | SRIA QE 40 Área Especial 06 Lote 06 |

Lago Norte

| | |
|----|---------------------------------------|
| 19 | SHI/N Centro de Atividades 09 Lote 17 |
|----|---------------------------------------|


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

20 SHI/N Centro de Atividades 09 Lote 18

21 SHTQ Quadra 07 Conjunto C Lote 01 Vila Varjão

Lúcio Costa

22 Quadras Econômicas EPTG QE 01 Lote 01 Creche

Recanto das Emas

23 Quadra 406 Avenida Monjolo Lote 11

Riacho Fundo

24 Área Central 03 Lote 14

25 QN 03 Área Especial 01

26 QS 14 Lote F

Samambaia

27 QN 309 Conjunto 02 Lote 01

28 QN 313 Conjunto B Lote 02

29 QN 315 Conjunto F Lote 01

30 QN 315 Conjunto F Lote 02

31 QN 315 Conjunto F Lote 03

32 QN 315 Conjunto F Lote 04

33 QN 402 Conjunto B Lote 01

34 QN 404 Conjunto A Lote 01

35 QN 404 Conjunto B Lote 01

36 QN 404 Conjunto B Lote 02

37 QN 404 Conjunto B Lote 03

38 QN 408 Área Especial 03

39 QN 412 Conjunto A Lote 01

40 QS 405 Conjunto I Lote 01

41 QS 405 Conjunto I Lote 02

42 QS 405 Conjunto I Lote 03

43 QS 405 Conjunto I Lote 04

Santa Maria

44 Comércio Local 103 Lote F

Sobradinho

45 Quadra 12 Área Reservada 03

Taguatinga

46 H/Norte Área Especial 184

ANEXO VII



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

Ceilândia

1 N/Norte EQNN EQ 5/7 Lote A

Gama

2 Sul EQ PC-1 Bloco D

Núcleo Bandeirante

3 Avenida Contorno Área Especial 02 Lote O

4 Avenida Contorno Área Especial 02 Lote P

Riacho Fundo

5 Área Central 03 Lote 15

ANEXO VIII

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade no local e satisfazem as condições de regularização

Brasília

1 SGA/N Quadra 906 Lote D

Ceilândia

2 Q/Norte QNQ Quadra 05 Lote E

Gama

3 Norte Quadra 02 Área Especial 03

4 Oeste EQ 14/18 Área Especial 02

Guará

5 SRIA QE 38 Área Especial 04

6 SRIA QE 38 Área Especial 07

Samambaia

7 QN 311 Área Especial 03

8 QN 313 Conjunto B Lote 01

9 QR 419 Conjunto AE Lote 01

Santa Maria

10 EQ 209/309 Lote B

Sobradinho

11 Quadra 14 Área Especial 02

ANEXO IX



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

Águas Claras

1 QS 06 Conjunto 430 Bloco A Lote 01

Ceilândia

2 O/Norte QNO Quadra 16 Conjunto D Lote 01

Gama

3 Oeste EQ 14/18 Área Especial 01

Sobradinho

4 Quadra AR 19 Conjunto 12 Lote 26

5 Quadra AR 13 Conjunto 15 Lote 01

Taguatinga

6 J/Norte Área Especial 06

7 L/Norte CNL Quadra 01 Lote A

8 M/Norte QNM Quadra 42 Conjunto A Lote 01

ANEXO X

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades de assistência social ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, mas passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

Águas Claras

1 Setor Habitacional Arniqueira Área Especial 2 Lote B em frente à Chácara 96

Brasília

2 SGAN 911 Conjunto B-1 Av. W5

Brazlândia

3 Área Especial 02 Lote 15 Norte

4 Área Especial 02 Lote M1 Norte

5 Área Especial 02 Lote N1 Norte

Ceilândia

6 Área Contígua à EQNO 1/3 Lote A

7 QNM 16 Lote A

8 QNN 7/9 Escola Classe 17 (Lote A)

Cruzeiro

9 SRES Quadra 12 Área Especial C Lote 04


Estrutural

10 Quadra 10 A/E Lote 01

Gama

11 Área Especial 01 Quadra A Lote 03 Setor Oeste

Paranoá

12 Parque Vivencial s/n

13 Quadra 03 Área Especial Lote 01

Recanto das Emas

14 Núcleo Rural Vargem da Bênção Chácara 09

15 Quadra 103 chácara 01 Av. Vargem da Bênção

16 Quadra 103 chácara 02 Av. Vargem da Bênção

Riacho Fundo

17 Avenida Sucupira Módulos 3/4

18 QN 03 Área Especial 02

19 QN 08-A Conjunto 04 Lote 01

20 QN 08-A Conjunto 04 Lote 02

21 QN 08-A Conjunto 05 Lote 01

22 QN 08-A Conjunto 05 Lote 01-A

23 QN 08-A Conjunto 05 Lote 02

Samambaia

24 QR 408 Área Especial 03

25 QR 617 Área Especial 01

Santa Maria

26 Quadra 404 Lote A

Sobradinho II

27 AR 13 Conjunto 15 Lote 01

28 Chácara 14 Núcleo Rural 02

Taguatinga

29 QNG 37 Área Especial

Varjão

30 Quadra 07 Conjunto C Lote 01